



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 26

Disponibilização: 11/02/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

<b>Atos Administrativos</b>	<b>Pág.</b>
15ª Vara JEF - SJBA	3
<b>Atos Judiciais</b>	
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Irecê	6
22ª Vara JEF - SJBA	9

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 26

Disponibilização: 11/02/2021

15ª Vara JEF - SJBA

## Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: | 15ª Vara JEF - Salvador

Sistema: Todos

Período: 01/01/2021 a 31/01/2021

Classes	Sentenças/Julgamentos							G	Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F			Declaratório		Infrin- gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
																Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *		
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PETIÇÃO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	1	1	1
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	115	1	16	51	0	0	0	0	183	0	0	0	552	208	13	99	93	33	8	166	96
RECURSO INOMINADO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Registro nulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1	0	0	0	1	0	1	1	0
<b>Total</b>	<b>115</b>	<b>1</b>	<b>16</b>	<b>52</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>184</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>560</b>	<b>210</b>	<b>13</b>	<b>99</b>	<b>93</b>	<b>34</b>	<b>8</b>	<b>168</b>	<b>97</b>

(\*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas	Atos Realizados em Audiências	Praças, leilões e outros atos realizados	Saldo de
-----------------------	-------------------------------	--	----------

Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Praças e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	processos atribuídos
0	90	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	76	13	0	10.613

Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 26

Disponibilização: 11/02/2021

**Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Irecê**



10/02/2021

Número: **1002703-10.2019.4.01.3312**

Classe: **REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE**

Órgão julgador: **Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Irecê-BA**

Última distribuição : **30/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 100,00**

Assuntos: **Ebulho / Turbação / Ameaça**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CAIOV - AGRO INDUSTRIAL OUTEIRO DO VALE LTDA - ME (AUTOR)		CARLOS AUGUSTO PASSOS MACIEL (ADVOGADO)	
CATIVA - AGROINDUSTRIA INOJOSA E TENORIO LTDA (AUTOR)		CARLOS AUGUSTO PASSOS MACIEL (ADVOGADO)	
UNIÃO FEDERAL (REU)			
EDERALDO DEODATO (REU)		LILIANE PEREIRA CAMPOS (ADVOGADO)	
ROCHO (REU)		LILIANE PEREIRA CAMPOS (ADVOGADO)	
JOSE LUIZ MIRANDA DE ALMEIDA (REU)		LILIANE PEREIRA CAMPOS (ADVOGADO)	
CUSTODIO (REU)		LILIANE PEREIRA CAMPOS (ADVOGADO)	
<del>Ministério Público Federal (FISCAL DA LEI)</del>			
Ministério Público Federal (Procuradoria) (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
43935 6848	09/02/2021 13:50	<a href="#">Edital</a>	Edital



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Irecê-BA**  
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Irecê-BA

**PROCESSO:** 1002703-10.2019.4.01.3312

**CLASSE:** REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE (1707)

**POLO ATIVO:** CAIOV - AGRO INDUSTRIAL OUTEIRO DO VALE LTDA - ME e outros

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** CARLOS AUGUSTO PASSOS MACIEL - DF42982

**POLO PASSIVO:** UNIÃO FEDERAL e outros

**REPRESENTANTES POLO PASSIVO:** LILIANE PEREIRA CAMPOS - BA42290

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 01/2021

PRAZO DE 20 (VINTE DIAS)

**De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal Substituta**, Dr(a). Paula Souza Moraes, e, em cumprimento à decisão de ID (436936879), NA FORMA DA LEI ETC. FAZ SABER a todos que o presente **EDITAL de Citação**, virem, ou dele tiverem conhecimento, que, por este Juízo e respectiva secretaria, tramitam os autos REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE (1707), Nº. 1002703-10.2019.4.01.3312, movido por CAIOV - AGRO INDUSTRIAL OUTEIRO DO VALE LTDA - ME - CNPJ: 14.099.717/0001-47 e CATIVA - AGROINDUSTRIA INOJOSA E TENORIO LTDA - CNPJ: 24.624.911/0001-58, contra EDERALDO DEODATO, ROCHO, JOSE LUIZ MIRANDA DE ALMEIDA e CUSTODIO.

"CITAR os réus não encontrados, ocupantes do terreno marginal ao Rio São Francisco na Fazenda Outeiro do Vale, no município de Barra/BA, bem como intimá-los para comparecer à audiência de mediação no dia **04/03/2021, às 14:00 horas**, em sessão virtual pelo aplicativo *Microsoft Teams*, de participação obrigatória pelas partes, acompanhados pelos respectivos advogados, intimando-os para oferecer contestação na forma do art. 335, I, do CPC, com o alerta das consequência da inércia. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente dos requeridos supramencionados, expediu-se o presente edital, a ser publicado na forma da Lei, no Órgão Oficial da Justiça Federal e afixado em lugar de costume, na **SEDE DO JUÍZO: Bairro Asa Norte, Av. Sol Poente, S/N Fórum Dantas Júnior Ayres, 4º andar, IRECÊ - BA - CEP: 44900-000.**

Dado e Passado nesta Cidade de IRECÊ, 9 de fevereiro de 2021.

PAULA SOUZA MORAES

Juíza Federal Substituta



---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 26

Disponibilização: 11/02/2021

22ª Vara JEF - SJBA

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA  
 22ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO  
 Diretor do Foro  
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES  
 Secretaria  
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA  
 Juiz(a) Subst. : DRA.MARIANNE BEZERRA SATHLER BORRÉ

Expediente do dia 10 de Fevereiro de 2021

Atos do(a) : CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA  
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0025612-02.2019.4.01.3300

201933001155790

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : GILCELIA OLIVEIRA SANTOS  
 Adv. : BA00025997 - RAFAEL SOUZA MAGALHAES  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Perito : CICERO CARVALHO MATOS

0029645-35.2019.4.01.3300

201933001181186

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : EVANDRO SANTANA FERREIRA  
 Adv. : BA00025397 - SERGIO RICARDO REGIS VINHAS DE SOUZA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Perito : CICERO CARVALHO MATOS

0031179-14.2019.4.01.3300

201933001194535

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : MARIA DA SILVA CONCEICAO  
 Adv. : BA00058915 - ISRAEL NASCIMENTO DOS SANTOS  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Perito : CICERO CARVALHO MATOS

0040066-84.2019.4.01.3300

201933001275565

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : JOSEANE BEIRAO DE ARAUJO  
 Adv. : BA00057259 - PRISCILA ALVES DOS SANTOS BELARMINO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Perito : CICERO CARVALHO MATOS

0041030-77.2019.4.01.3300

201933001283202

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : ELIANA NERI DOS SANTOS  
 Adv. : BA00055398 - JESSICA COIMBRA SANTOS  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Perito : CICERO CARVALHO MATOS

0042126-30.2019.4.01.3300

201933001294164

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : CARLOS LUIZ DOS SANTOS  
 Adv. : BA00028852 - ROBSON JESUS DOS SANTOS  
 Adv. : BA00017376 - KENIA FARIAS FONSECA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Perito : CICERO CARVALHO MATOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica a parte autora intimada da data, hora e local da PERÍCIA conforme termo de marcação retro, anexado aos autos